



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023. De 13 de março de 2023.

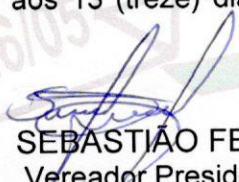
Dispõe sobre autorização legislativa para o prefeito municipal ausentar-se do cargo por prazo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ele nos termos do artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o artigo 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica por este Decreto Legislativo, concedida nos termos do art. 38, inc. V, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para ausentar-se do cargo pelo prazo de 15 dias, contados a partir do dia 13 de março do corrente ano.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


SEBASTIÃO FEITOSA
Vereador Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

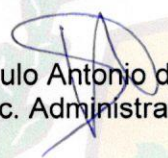
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CERTIDÃO:

CERTIFICA-SE para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Decreto Legislativo nº 01/2023, de 13 de março, que **“dispõe sobre autorização legislativa para o prefeito municipal ausentar-se do cargo por prazo que especifica”**, foi afixado no mural de avisos da Câmara Municipal, e ainda divulgado no site oficial do Poder Legislativo www.talisma.to.leg.br na presente data.

Talismã, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2023.


Paulo Antonio da Silva
Tec. Administrativo

